DECRETO Nº 33

de 14 de junho de 2011

DISPÕE SOBRE O CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar n° 003/91: DECRETA:

Art. 1°..

Conceder o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, reduzidos apenas a 50% das vagas do previsto em Lei.

Art. 2°..

Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento - Núcleo de Recursos Humanos até o dia 27.06.2011, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Art. 3°..

O período de gozo será concedido no período de 01.07.2011 a 31.09.2011;

Art. 4º..

O número de vagas por Gerência está, constando no anexo I, desde Decreto.

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	***Gerências***	***Quantidade de Servidores Efetivos***	***Quantidade de servidores para Licença Especial por Gerência.***
01	*Gerência de Administração e Planejamento*	*05*	*01*
02	*Gabinete do Prefeito*	*28*	*02*
03	*Gerência de Finanças*	*16*	*02*
04	*Gerência de Desenvolvimento Econômico*	*06*	*01*
05	*Gerência de Obras*	*62*	*03*
06	*Gerência de Saúde*	*91*	*05*
07	*Gerência de Assistência Social*	*30*	*02*
08	*Gerencia de Arrecadação*	*11*	*01*
08	*Gerência de Educação*	*294*	*15*

Jardim, 14 de Junho de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 33/2011 - 14 de junho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em